

Projeto de Lei nº 11/2011

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4272 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 73.210,00 (setenta e três mil duzentos e dez reais), que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor, a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 73.210,00 (setenta e três mil duzentos e dez reais) para suplementação de verba do orçamento vigente.

Art. 2º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, serão utilizadas a s seguintes dotações:

05	EDUCAÇÃO	
05.02.00	Educação Básica	
3190.00.00-12.361.		
2001-2041-	Pessoal e Encargos Sociais _____	R\$ 900,00
3190.00.00-12.361.		
2001-2041-	Pessoal e Encargos Sociais _____	R\$ 54.910,00
3190.00.00-12.361.		
2001-2041-	Pessoal e Encargos Sociais _____	R\$ 7.410,00
3190.00.00-12.361.		
2001-2041-	Pessoal e Encargos Sociais _____	R\$ 9.900,00
3390.00.00-12.361.		
2001-2041-	Outras Despesas Correntes _____	R\$ 90,00
	<b>Total _____</b>	<b>R\$ 73.210,00.</b>

Art. 3º O valor do presente crédito será aberto por decreto do Executivo, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 08 de fevereiro de 2011.

João Batista Bianchini  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de fevereiro de 2011.

Ivanira A de Souza  
Escrituraria  
"Deus seja Louvado"